#### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ COMUNICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 020/2023 ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR 2024



O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL - SESC/AP, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beirol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições Comunicado de Recrutamento e Seleção nº 020 - ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR para o exercício de 2024, com vistas ao preenchimento das vagas adiante especificadas e formação de cadastro-reserva à Unidade Sesc do município de MACAPÁ e SANTANA, que será conduzida por Comissão Especial, constituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 017/2023, com competência para organizar, recrutar e selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Pelo presente procedimento, o Sesc/AP objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino superior das Instituições de Ensino Superior, os quais cumprirão o período do programa de estágio no ano de 2024, com fundamento na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e resoluções internas.
- **1.2.** A seleção de que trata deste Comunicado de Recrutamento e Seleção, compreende os Cursos de Ensino Superior contidos no item 3.

## 2. DO ESTÁGIO

- **2.1.** Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio aos vários setores do Sesc/AP. A atividade desempenhada pelo estagiário **não gerará vínculo empregatício** de qualquer natureza, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- **2.2.** O estágio terá duração celebrada no Termo de Compromisso de Estágio, sendo que não poderá ultrapassar o prazo máximo de **10 (dez) meses**; podendo, a critério do Sesc Amapá, ser prorrogado por igual período.
- 2.3. Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.
- **2.4.** É assegurado ao estagiário, período de recesso remunerado proporcional aos meses trabalhados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- **2.5.** É assegurado ainda ao estagiário atendendo o Art.10 §2º da Lei 11.788/2008, nos períodos de avaliação, o abono de pelo menos metade da carga horária diária em casos de prestação de exames decorrentes do currículo acadêmico, devidamente comprovados com antecedência através de Declaração oficial de cronograma de exames.
- **2.6.** Para não haver incompatibilidade de horários, o estagiário não poderá atuar em duas modalidades de estágio: obrigatório e não obrigatório, uma vez que no Sesc/AP, o estágio é não obrigatório, sendo ele opcional. O estagiário que apresentar problemas de compatibilidade poderá interromper seu vínculo com a concedente para cumprir a cargahorária exigida no estágio obrigatório e ao interromper deixará de ter direito a qualquer benefício que o Sesc oferece.
- **2.7.** A bolsa de estágio, proporcional à frequência mensal, equivale à **R\$ 600,00** (seiscentos reais). O Sesc/AP concederá ao estagiário, auxílio transporte, durante o período de estágio, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).
- **2.8.** Ao ingressar no Sesc/AP, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.
- **2.9.** O desligamento do estagiário ocorrerá:
- I ao término do prazo de validade do estágio;
- II por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino superior;
- **III -** por interesse e conveniência do Sesc/AP, após não obtenção de média mínima de aprovação na avaliação de desempenho de estágio;
- IV a pedido do estagiário;
- V por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;
- VI por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- VII por conduta incompatível com a do Sesc/AP.
- §1º Entende-se como conclusão do curso de ensino superior, o encerramento do último semestre letivo.
- $\S2^{\circ}$  Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

- **3.1.** Os cursos de ensino superior ofertados nas vagas, correspondem a atuação dos estagiários nos setores do Sesc/AP.
- **3.2.** Os semestres relacionados correspondem ao semestre mínimo e máximo que o acadêmico deverá estar matriculado no ato da investidura do estágio:

PROGRAMA	LOTAÇÃO	CURSO	SEMESTRE	VAGAS
EDUCAÇÃO	Escola Sesc (área de atuação: Educação Infantil e Fundamental)	Pedagogia	2º ao penúltimo Semestre	15-Manhã + CR/ 15-Tarde + CR
ASSISTENCIA	Sesc Santana	Bacharelado em Educação Física	2° ao penúltimo Semestre	1-Tarde + CR/
	Sesc Araxá ou Sesc Centro	Bacharelado em Educação Física	2° ao penúltimo Semestre	4-Manhã + CR/ 10-Noite¹ + CR
LAZER	Sesc Santana	Bacharelado em Educação Física	2° ao penúltimo Semestre	1-Tarde + CR/
ADMINISTRAÇÃO	Sesc Araxá	Informática <sup>2</sup>	2° ao penúltimo Semestre	1-Manhã + CR/ 1-Tarde + CR
	Sesc Araxá	Design, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	2º ao penúltimo Semestre	1-Tarde + CR

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>**Turno da noite** nesta vaga de Educação Física, poderá ocorrer lotação nas Academias das Unidades Sesc Araxá ou Sesc Centro e refere-se ao horário de 17h às 21h.

Atribuições gerais do estagiário (a): participar de todas as atividades relativas ao estágio, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio; cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso; apresentar-se assiduamente no local de estágio, conforme determinado, de modo a contribuir para a sua formação e desenvolvimento, além do funcionamento regular das atividades do setor; eventualmente, quando não for possível comparecer ao local de trabalho, comunicar previamente o supervisor ou apresentar justificativa para a falta; apresentar perfil compatível com os programas e os projetos desenvolvidos pela instituição; agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares de trabalho e preservando sigilo referente às informações a que tiver acesso na empresa; desenvolver quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

#### 4. DAS INSCRICÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do site <a href="https://forms.gle/oLcq8MUu5mNdeyjA8">https://forms.gle/oLcq8MUu5mNdeyjA8</a> com o preenchimento de formulário de inscrição, no período de 17/11/2023 a partir das 09h até as 09h do dia 21/11/2023.
- **4.1.** A inscrição é gratuita.
- **4.2.** O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.
- **4.3.** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.
- **4.4.** A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado de Recrutamento e Seleção e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Cursos de informática habilitados para a inscrição:** Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet.

- **4.5.** Poderão inscrever-se apenas os candidatos que estiverem cursando regularmente os cursos de ensino superior e nos semestres descritos no item 3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o semestre atual que está cursando regularmente.
- **4.6.** Para finalizar a inscrição deverá anexar em campo próprio do formulário de inscrição, documentações descritas no item 6, caso o arquivo esteja em discordância ou desconhecido, isto causará eliminação da participação do certame.
- **4.7.** O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.8.** As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.
- **4.9.** O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá anexar no formulário o laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), destacando que, em caso de classificação para a 2ª etapa (Avaliação Individual Entrevista), o candidato deverá apresentar o laudo original.

#### 5. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** Ao se inscrever no Processo Recrutamento e Seleção, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC-DR/AP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no formulário de inscrições, currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **5.2.** Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de estagiários do Sesc/AP.
- **5.3.** Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.
- **5.4.** O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seus dados pessoais, bem como solicitara correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: <a href="mailto:cgp.sescap@gmail.com">cgp.sescap@gmail.com</a>.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

- **6.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.
- **6.2.** Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.

#### 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

#### 7.1. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **7.1.1.** Esta etapa avaliará os documentos encaminhados através da plataforma eletrônica de inscrições. Para verificação das informações prestadas, serão analisados a Declaração acadêmica, Experiências e Certificados de Cursos e/ outros eventos.
- **7.1.2.** A declaração de matrícula universitária e Histórico Acadêmico serão analisados com a finalidade de atestar a regularidade de frequência no curso, os semestres cursados e rendimento do acadêmico durante os semestres cursados, apenas com a finalidade de verificação da situação acadêmica e não como critério avaliativo e eliminatório.
- **7.1.3.** Ao encaminhar os documentos através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos deste COMUNICADO, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.
- **7.1.4.** Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.
- **7.1.5.** Estará apto e classificado à 2ª etapa, os 30 (trinta) primeiros candidatos que apresentar média mínima de pontuação da avaliação curricular para classificação, conforme os critérios da Avaliação Curricular (1ª etapa), de

## 7.2. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

- **7.2.1.** Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado do estagiário do Sesc/AP.
- **7.2.2.** A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área do curso de ensino superior dos candidatos, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP.
- **7.2.3.** A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica *likert*, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Sendo que, para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 7,0 (sete) pontos, através do desempenho das seguintes competências:
- a) fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de participação do estágio.
- c) articulação: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades de estágio.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.
- **7.2.4.** Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, de posse do documento de identificação oficial com foto.
- **7.2.5.** Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.
- **7.2.6.** Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.
- **7.2.7.** A avaliação individual (entrevista) poderá ser na modalidade presencial ou através do ambiente "virtual", "ao vivo", e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do **Microsoft Teams**, a critério do Sesc/AP. Caso seja definido a avaliação individual no ambiente virtual, é responsabilidade do candidato acessar a plataforma do **Microsoft Teams** no dia e horário estabelecido para a entrevista, conforme cronograma, como também conferir:
- I. A conexão da sua internet;
- II. Testar o áudio;
- III. Testar a qualidade da câmera, se a câmera está em um bom ângulo;
- IV. Se utilizar a chamada pelo celular, deixe o aparelho apoiado para que você fique mais livre e confortável;
- V. O ambiente deverá estar claro, calmo e organizado, é responsabilidade do candidato garantir que não haja aparições ou interrupções indesejadas.

#### 8. DAS DIVULGAÇÕES DAS ETAPAS

**8.1.** As publicações de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas deste Comunicado de Recrutamento e Seleção serão divulgadas por conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site <a href="http://www.sescamapa.com.br">http://www.sescamapa.com.br</a>

#### DESCRITIVO

Inscrições através do site <a href="https://forms.gle/oLcq8MUu5mNdeyjA8">https://forms.gle/oLcq8MUu5mNdeyjA8</a> 17/11/2023 a partir das 09h até as 09h do dia 21/11/2023.

Relação de candidatos aprovados na 1ª etapa (Avaliação Curricular) – Classificação em ordem alfabética.

Convocação para participação da 2ª etapa (Avaliação Individual – Entrevista) no site www.sescamapa.com.br.

Divulgação do Resultado Final

### 9. DA APROVAÇÃO

- **9.1.** Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo, os candidatos que obtiveram a maior pontuação no geral, referente à somatória da 1ª e 2ª etapas.
- 9.2. Será considerado ELIMINADO, o candidato que não apresentar os requisitos apresentados no item 7.2.3.
- **9.3.** O candidato eliminado NÃO terá classificação.
- **9.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo de Recrutamento e Seleção até o Resultado Final por meio do site <a href="www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a>.
- **9.5.** O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder as alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo de recrutamento e seleção. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

#### 10. DA INTERPOSICÃO DE RECURSOS

- **10.1.** O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção.
- **10.2.** Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo II**) em duas vias (original e cópia) e entregar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.
- 10.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens 10.1 e 10.2, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

### 11. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA DO ESTÁGIO

- **11.1.** A aprovação à vaga imediata apresenta apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Comunicado de Recrutamento e Seleção. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.
- **11.2.** As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão do estágio serão realizadas no site <a href="www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a>, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.
- 11.3. No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso).
- 11.4. Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.
- I. Carteira de identidade RG;
- II. CPF:
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (frente e verso), contendo PIS/PASEP;
- IV. Cartão do SUS (frente e verso);
- V. Título de eleitor (frente e verso);
- VI. Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida online: <a href="http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
- VII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual, que pode ser obtida online: <a href="https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html">https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html</a>;
- VIII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal, que pode ser obtida online: <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>;
- IX. Certificado de reservista (frente e verso) obrigatório para o sexo masculino;
- X. Comprovante de endereço atualizado, contendo CEP (água, luz ou telefone);
- XI. Declaração de matrícula acadêmica atualizada, com carimbo e assinatura da Universidade e/ou autenticação digital (contendo obrigatoriamente: semestre atual, turno e quantidade de semestres do curso) Original, não será recebido cópia;

Termo de abertura de conta bancária, extrato e/ou cópia do cartão bancário (frente), contendo visivelmente os números da agência e conta, preferencialmente na modalidade de conta universitária do Banco do Brasil. Obs.: não será aceita conta universitária ou conta corrente de outra instituição financeira, que não seja do Banco do Brasil. Há a possibilidade de abertura de conta através de aplicativo Android ou iOS, saiba mais: https://goo.gl/zY1z4H;

XII. Declarações, certificados e/outras documentações descritas no Currículo Vitae e avaliadas nos critérios da 1ª Etapa (Avaliação Curricular), somente para fins de análise comprobatória (apresentar originais, não serão analisadas cópias).

- **11.5.** No ato da convocação, os candidatos aprovados receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, formulário de cadastro funcional de estagiário.
- **11.6.** A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas do Comunicado de Recrutamento e Seleção.

# 12. DO IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR O ESTÁGIO

- 12.1. Deixar de apresentar qualquer requisito específico constante neste Comunicado de Recrutamento e Seleção.
- **12.2.** Apresentar qualquer informação inverídica.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O Comunicado de Recrutamento e Seleção de Estagiário terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.
- **13.2.** Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Comunicado de Recrutamento e Seleção em qualquer tempo ou fase.
- **13.3.** O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Comunicado de Recrutamento e Seleção.
- **13.4.** Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.
- **13.5.** Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Comunicado de Recrutamento e Seleção e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo- se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Comunicado.
- **13.6.** A inscrição do candidato no referido comunicado implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Comunicado de Recrutamento e Seleção.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2023.

Ladislao Pedroso Monte

Presidente do Conselho Regional do Sesc

## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO N° 020/2023



# ANEXO I

# DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

	Critérios de avaliação	Pontuação	Descritivo		
1.	Eventos acadêmicos na área do curso de ensino superior da vaga pretendida.  Carga-horária mínima: 4h.	0,0 a 5,0	Classificatório e cumulativo em até <b>5 (cinco)</b> comprovações de participação em eventos acadêmicos. Entende-se por evento acadêmico: palestras, workshops, cursos, simpósios, seminários, congressos e/ou mesa redonda.		
3.	Produção e apresentação de Trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito.	0,0 a 2,0	Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações de trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito, as quais se compreende ORAL: apresentador, facilitador e/ou palestrante em eventos acadêmicos, e ESCRITO: publicação de artigos em revistas científicas, resumos, relatórios de experiência, capítulos de livros e/ou anais de congressos.		
4.	Participação em projetos sociais.  Carga-horária mínima: 4h.  0,0 a 1,0		Classificatório em até <b>1</b> ( <b>uma</b> ) comprovação de participação em projetos sociais. Entende-se por projetos sociais: ações sociais ou extensões comunitárias realizadas por instituições ou ONGs.		
5.	Experiência profissional como Jovem Aprendiz ou Estagiário.	0,0 a 2,0	Classificatório em até <b>2</b> ( <b>duas</b> ) comprovações de participação em Programa de Aprendizagem ou de estágio. Entende-se esta comprovação através da apresentação de Certificado de <b>Aprendizagem Comercial, Industrial ou de Transportes</b> e/ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).		

## SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº 01 DO PROCESSO SELETIVO N° 020/2023



# ANEXO II FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO(A):			
DATA DE NASCIMENTO: / / CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			
CIDADE:	CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR:			
VAGA:			
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO:			
FUNDAMENTAÇÃO:			
ARGUMENTAÇÃO:			
_			
	(cidade),	1	
Assinatura do candidato(a)			
URSO RECEBIDO POR:			